



AVISO À POPULAÇÃO

Informação Validada em: 11-07-2020 16:28:07

N.º 17/2020

Páginas 1 de 5



1- INFORMAÇÃO DE SUPORTE

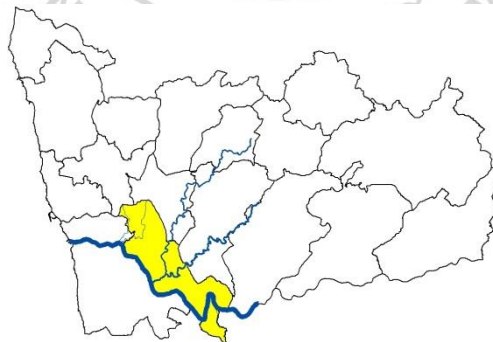
ASSUNTO

CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS ADVERSAS

Perigo Meteorológico de Incêndio Rural

Situação:

A manutenção do Estado de Alerta Especial (EAE), do **SIOPS** para o **DECIR**, ao nível **AMARELO**, de **111230JUL20** até **122359JUL20**.



Situação:

De acordo com a informação disponibilizada pelo IPMA, destaca-se para as próximas 72 horas **tempo quente e seco**, realçando-se os seguintes aspetos:



AVISO À POPULAÇÃO



- **O agravamento da instabilidade atmosférica** nos dias **11** e **12** de julho, apresentando condições de instabilidade em todo o Portugal Continental com exceção do Algarve, com maior probabilidade nas regiões do interior Norte e Centro e Alto Alentejo, com possibilidade de ocorrência de aguaceiros, trovoadas e trovoadas secas, em especial no dia **11**;

- **Humidade Relativa do Ar** inferior a 30% no interior durante a tarde, e com fraca recuperação noturna exceto no litoral oeste das regiões Centro e Sul;

- **Temperatura máxima** com pequena subida, em especial nas regiões do litoral Norte e Centro. Noites tropicais em alguns locais do Norte e Centro, em especial no interior e no Algarve;

Vento até 30 km/h do quadrante norte, sendo do quadrante leste nas regiões do interior Norte e Centro no final do dia, soprando por vezes até 40 km/h na faixa costeira ocidental e nas terras altas.

2 – EFEITOS EXPECTÁVEIS:

Em função da previsão da evolução das condições meteorológicas é expectável:
Condições favoráveis à eventual ocorrência e propagação de incêndios rurais.

3 – Medidas de Auto-Proteção:

A Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil recorda que **durante o PERÍODO CRÍTICO**, de 01 de julho a 30 setembro é **PROIBIDO**:



AVISO À POPULAÇÃO



Fazer Queimadas Extensivas **SEM AUTORIZAÇÃO**. Informe-se na sua câmara municipal ou pelo **808 200 520**;

Fazer Queima de Amontoados **SEM AUTORIZAÇÃO**. Informe-se na sua câmara municipal ou pelo **808 200 520**;

Utilizar fogareiros e grelhadores em todo o espaço rural salvo se, usados fora das zonas críticas e nos locais devidamente autorizados, para o efeito;

Fumar ou fazer qualquer tipo de lume nos espaços florestais;

Lançar balões de mecha acesa e foguetes. O uso de fogo-de-artifício só é permitido com autorização da câmara municipal;

Fumigar ou desinfestar apiários exceto se os fumigadores tiverem dispositivos de retenção de faúlhas;

Usar motorroçadoras (exceto se possuírem fio de nylon), corta-matos e destroçadores nos dias de **Risco Máximo**. Evite o uso de grades de discos.

É OBRIGATÓRIO usar dispositivos de retenção de faíscas e de tapa-chamas nos tubos de escape e chaminés das máquinas de combustão interna e externa nos veículos de transporte pesados e 1 ou 2 extintores de 6 Kg, consoante o peso máximo seja inferior ou superior a 10 toneladas;

A ANEPC recomenda a adequação dos comportamentos e atitudes face à situação de perigo de incêndio rural, nomeadamente com a adoção das necessárias medidas de prevenção e precaução, observando a legislação em vigor, e tomando especial atenção à evolução do perigo de incêndio neste período, disponível junto dos sítios da internet da ANEPC e do IPMA, junto dos Gabinetes Técnicos Florestais das Câmaras Municipais e dos Corpos de Bombeiros;

Acompanhe a evolução do perigo de incêndio para os próximos dias, disponível nos sítios da internet da ANEPC, do IPMA e do ICNF, ou junto dos Serviços Municipais de Proteção Civil e dos Corpos de Bombeiros.



GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

AVISO À POPULAÇÃO



4 – Determinações Operacionais:

As determinações operacionais aplicam-se aos Comandos Distritais e respetivas estruturas, e exceto indicação contrária, a todos os Agentes de Proteção Civil e Socorro.

1. A passagem para o Estado de Alerta Especial (EAE), do SLOPS para o DECIR, no nível **AMARELO**, de **111230JUL20 até 122359JUL20**.

2. A garantia do permanente acompanhamento e controlo de todas as eventuais ocorrências, através do respetivo CDOS e de um **aumento das ações de monitorização, com especial enfoque nas áreas historicamente identificadas como mais sensíveis;**

3. A análise e a implementação de medidas preventivas e a realização de ações de pré-posicionamento, a determinar pelo Comando Operacional Distrital, por forma a mitigar o risco de incêndio e a encurtar o tempo de resposta;

4. A manutenção das medidas de prevenção ativa, vigilância e de planeamento operacional, através dos Agentes de Proteção Civil (APC), Entidades Cooperantes e dos Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC), tendo em vista uma resposta antecipada e imediata a possíveis emergências;

5. À Guarda Nacional Republicana:

A manutenção do empenhamento do dispositivo de vigilância;

A manutenção do estado de prontidão do dispositivo operacional associado a missões de ataque ampliado.

6. Ao dispositivo Aéreo:

A manutenção do horário de funcionamento dos CMA no período compreendido entre as 08:30 e as 20:30.

7. Ao ICNF

Localização das Máquinas de Rasto prontas para emprego operacional, com tempo de prontidão de



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Proteção Civil e Segurança

GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

AVISO À POPULAÇÃO



01H30m.



Para além das recomendações acima descritas, encontrará informação adicional em www.dgs.pt, www.ipma.pt e www.prociv.pt.

Poderão os cidadãos obter esclarecimentos adicionais através do número verde **800 200 135**

O Diretor do Departamento de
Proteção Civil e Segurança e
Fiscalização
Original assinado e arquivado na
DMS/DPCs
Comandante
Artur Magalhães Teixeira